



Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 11/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o exercício do poder disciplinar no âmbito do sistema de saúde do Município de Sooretama relativo à aplicação de vacinas para imunização contra COVID-19 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 652/2019, de 12 de setembro de 2019, e, **CONSIDERANDO** a importância do controle e da transparência na Campanha Municipal de Vacinação contra a COVID-19, bem como o dever de hierarquia e disciplina dos agentes públicos envolvidos;

RESOLVE

Art.1º DEFINIR que constitui falta funcional grave a aplicação de vacina contra COVID-19 em usuários do SUS que não estejam estritamente enquadrados nos grupos prioritários ou mesmo estejam fora da ordem de prioridade estabelecida pela Campanha de Vacinação contra COVID-19.

§1º O cometimento dessa falta funcional implicará em abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do Servidor Municipal que aplicou a vacina, sendo punível com a suspensão ou demissão do cargo em que ocupa, ressalvado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§2º Se a aplicação da vacina em usuário do SUS em grupo não prioritário ocorrer por negligência ou inobservância da identificação do cidadão, sujeitará o servidor ou servidora a penalidade de suspensão por 180 dias.

§3º Se o servidor ou contratado da Secretaria de Saúde Municipal receber a vacinação estando fora do grupo prioritário, sujeitar-se-á a penalidade de demissão do serviço público ou a rescisão do contrato de trabalho resguardado o direito à ampla defesa.

Art.2º Os usuários do SUS que estiverem fora do grupo prioritário ou receberem a vacina contra a COVID-19 fora da ordem do calendário de vacinação estarão sujeitos à responsabilização cível e penal dos órgãos competentes.

Art.3º As denúncias de casos abrangentes nessa portaria deverão ser enviadas à Ouvidoria Municipal. <https://www.sooretama.es.gov.br/e-ouv/home/formulario/denuncia>

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sooretama, 03 de fevereiro de 2021.

EDINALVA PEREIRA SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 652/2019, de 12 de setembro de 2019

Rua Basílio Cerri, 44, Bairro Centro, Sooretama – ES
CEP – 29 927 000 – E-mail – saude@sooretama.es.gov.br